



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.861/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XXX, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 2658/2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.686, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, sob nº 07 (sete), da Quadra "C", da Planta Jardim Panamericana II, com área total de 34.048,03m² (trinta e quatro mil, quarenta e oito metros e três décimos quadrados), em lotes: "7A"; "7B", "7C", "7D"; "7E"; "7F" e "7G", de propriedade do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a matrícula sob nº 33.087, de 01 de outubro de 2004, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada 7A, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 268,62 m² (Duzentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com a rua Pedro Raphael Franceschi, distante 41,00 metros da rua Rouxinol; pelo lado direito em 33,70 metros com o lote 7B; pelo lado esquerdo de 33,45 metros com o lote 8 e pelos fundos em 8,00 metros com o lote 7F.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada lote 7B, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 270,64 m² (Duzentos e setenta metros e sessenta e quatro décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com a rua Pedro Raphael Franceschi distante 49,00 metros da Rua Rouxinol; pelo lado direito em 33,96 metros com o lote 7C, pelo lado esquerdo em 33,70 metros com o lote 7A e pelos fundos em 8,00 metros com o lote 7F.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominada lote 7C, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 272,66 m² (Duzentos e setenta e dois metros e sessenta e seis décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com a Rua Pedro Raphael Franceschi, distante 57,00 metros da Rua Rouxinol; pelo lado direito em 34,21 metros com o lote 7D; pelo lado esquerdo em 33,96 metros com o lote 7B e pelos fundos em 8,00 metros com o lote 7F.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote 7D, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 311,20 m² (trezentos e onze metros e vinte décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a Rua Pedro Raphael Franceschi, distante 65,00 metros da Rua Rouxinol; pelo lado direito em 25,38 metros com o lote 7E e 11,32 metros em linha curva com o lote 7F totalizando 36,70 metros; pelo lado esquerdo em 34,21 metros com o lote 7C e pelos fundos em 3,36 metros com o lote 7F.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote 7E, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 269,63 m² (Duzentos e sessenta e nove metros e sessenta e três décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 13,38 metros com a Rua Pedro Raphael Franceschi, distante 75,00 metros da Rua Rouxinol; pelo lado direito em 13,97 metros com o lote 7F; pelo lado esquerdo em 25,38 metros com o lote 7D e pelos fundos em linha curva de 17,75 metros com o lote 7F.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.861/2012

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote 7F, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 32.455,28 m² (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito décimos quadrados), sendo 21.442,05 m² (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e cinco décimos quadrados) de Área Verde e Preservação Permanente, confrontando-se: pela frente em linha reta de 31,29 metros, 55,52 metros e 45,99 metros em linhas curvas, totalizando 132,80 metros com a Rua Paulo Lúcio Zimmermann; pelo lado direito em linha reta de 27,36 metros, sendo 8,00 metros com o lote 7A, 8,00 metros com o lote 7B, 8,00 metros com o lote 7C e 3,36 metros com o lote 7D; em linha curva de 29,07 metros, sendo 11,32 metros com o lote 7D e 17,75 metros com o lote 7E e em linhas quebradas de 13,97 metros com o Lote 7E e 37,53 metros com a Rua Pedro Raphael Franceschi, 34,00 metros, 56,20 metros, 74,89 metros e 34,30 metros, totalizando 199,39 metros com área de propriedade de Francisco Stolek; pelo lado esquerdo em 20,00 metros e 10,00 metros com o lote 7G, 12,99 metros com o lote 06, 41,21 metros, 21,00 metros, 15,00 metros, 56,93 metros e 157,02 metros, totalizando 291,16 metros com área de propriedade de Alexandre Budniak e pelos fundos em linhas quebradas de 71,00 metros, 14,44 metros e 21,57 metros, totalizando em 107,01 metros com área de propriedade de Inácio Kukla.

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote 7G, sem benfeitorias, sito no bairro Capela Velha deste Município, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a Rua Paulo Lucio Zimmermann; pelo lado direito em 20,00 metros com o lote 7F; pelo lado esquerdo em 20,00 metros com o lote 06; pelos fundos em 10,00 metros com o lote 7F.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Araucária, 04 de janeiro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES

Secretário Municipal de Urbanismo